

Elemento subjetivo: dolo/ culpa (parágrafo único do art.259 do CP).

Tentativa: possível

ART.260 "PERIGO DE DESASTRE FERROVIÁRIO"

Núcleo do tipo: impedir/perturbar/destruir/danificar/desarranjar/

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo/ culpa (somente se ocorrer o desastre conforme art.260§2º do CP).

Tentativa: possível

ART.261 "ATENTADO CONTRA A SEGURANÇA DE TRANSPORTE MARÍTIMO, FLUVIAL OU AÉREO"

Núcleo do tipo: expor/praticar

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo/ culpa (somente se ocorrer o sinistro conforme art.261§3º do CP).

Tentativa: possível

ART.262 "ATENTADO CONTRA A SEGURANÇA DE OUTRO MEIO DE TRANSPORTE"

Núcleo do tipo: expor/impedir/dificultar

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).

Elemento subjetivo: dolo/ culpa (somente se ocorrer o desastre conforme art.262§2º do CP).

Tentativa: possível

ART.263 ATENÇÃO!!!!

FORMAS QUALIFICADAS, remetendo ao art.258 do CP.

ART.264 "ARREMESSO DE PROJÉTIL "

Núcleo do tipo: arremessar

Sujeito Ativo: qualquer pessoa

Sujeito Passivo: a sociedade (coletividade).